

## Avaliação de crenças sobre a redução da maioria penal: um estudo psicológico

Fernanda Patrícia de Sousa Vieira<sup>1</sup>  
Aleson Pereira de Sousa<sup>2</sup>

### RESUMO

**Introdução:** A redução da maioria penal é um tema que há muito tempo vem sendo discutido no Brasil. Devido à exposição por parte da mídia de casos de crimes envolvendo adolescentes, a população clama cada dia mais por segurança e nesse caso acredita que se o adolescente menor de 18 anos for punido como um adulto os crimes nas cidades diminuiriam bastante. **Objetivos:** Pensando nessa problemática o presente trabalho tem como objetivo principal a avaliação das crenças da população universitária e não universitária acerca da redução da maioria penal com o intuito de analisar onde se encontram as raízes dos posicionamentos desse público. **Métodos:** Para realizar o levantamento acerca das opiniões, foram aplicados um questionário sociodemográfico e um questionário de crenças sobre o tema com 163 pessoas com idade entre 18 e 57 anos sendo a maioria do sexo feminino (63%). **Resultados e discussão:** De acordo com os resultados obtidos verificou-se que não existe uma diferença significativa entre a população geral e os estudantes universitários. Também não foi encontrada uma diferença significativa quanto ao sexo e a idade em relação a crenças favoráveis e desfavoráveis frente à redução da maioria penal. Porém encontrou-se uma relação significativa com o nível de escolaridade o que indica que as pessoas com maior nível de escolaridade apresentam crenças mais desfavoráveis frente à redução da maioria penal. **Considerações Finais:** A psicologia enquanto ciência e profissão no Brasil apresenta seu posicionamento contrário à proposta de redução da maioria penal, porém sugere-se a realização de pesquisas que exponham o posicionamento de outras ciências como, por exemplo, o Direito tendo em vista que este é outro grande conselho que oferece boa contribuição na discussão da proposta.

**Palavras-chaves:** Redução da maioria penal. Avaliação de crenças. Menor infrator.

### ABSTRACT

**Introduction:** The reduction of the age of criminal responsibility is a topic that has been discussed in Brazil for a long time. Due to the exposure by the media of crimes involving teenagers, the population increasingly calls for safety and, in this case, believes that if the teenager under 18 is punished as an adult, the crimes in the cities would decrease considerably. **Objectives:** Thinking about this problem, the present work has as main objective the evaluation of the beliefs of the university and non-university population about the reduction of the criminal majority in order to analyze where the roots of the positions of this public are. **Methods:** To carry out the survey of opinions, a sociodemographic questionnaire and a questionnaire on beliefs on the topic were applied to 163 people aged between 18 and 57 years old, the majority being female (63%). **Results and discussion:** According to the results obtained, it was found that there is no significant difference between the general population and university students. There was also no significant difference in terms of gender and age in relation to favorable and unfavorable beliefs in view of the

---

<sup>1</sup> Especialista em Saúde Pública pela Faculdades Integradas de Patos (2019). Bacharel em Enfermagem pela Faculdades Integradas de Patos (2014). E-mail: feh.patricia.vieira@hotmail.com.

<sup>2</sup> Doutorando do programa de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica de Medicamentos pela Universidade Federal da Paraíba. Mestre em Biologia Celular e Molecular pela Universidade Federal da Paraíba (2017). Especialista em Citologia Clínica pela Faculdades Integradas de Patos (2014). Biomédico pela Faculdades Integradas de Patos (2012). E-mail: aleson.pereira.sousa@gmail.com.

reduction in the age of criminal responsibility. However, a significant relationship was found with the level of education, which indicates that people with a higher level of education have more unfavorable beliefs in view of the reduction in the age of criminal responsibility. **Final consideration:** Psychology as a science and profession in Brazil presents its position contrary to the proposal to reduce the age of criminal responsibility, however it is suggested to carry out research that exposes the positioning of other sciences, such as Law, considering that this is another great piece of advice that offers a good contribution in the discussion of the proposal.

**Keywords:** Reduction of the age of criminal responsibility. Belief evaluation. Minor offender.

## 1 Introdução

A discussão sobre a fixação de uma idade para que o indivíduo seja responsável por seus atos infracionais ocorre desde muitas décadas. Um dos primeiros critérios que foi considerado nessa discussão foi o discernimento, onde por volta de 1830 os adolescentes da época eram considerados responsáveis pelo seu ato quando se podia considerar a existência desse fator (OLIVEIRA; FUNES, 2008).

Durante o passar dos anos verificou-se algumas mudanças sobre o assunto, especificamente, em 1979 declara-se a idade de 18 anos como limite mínimo para a responsabilidade penal. De acordo com Colombarolli *et al.* (2014) os adolescentes que estavam na faixa etária de 12 a 17 anos eram encaminhados a uma vara de infância e juventude e as punições variavam desde a liberdade assistida até a internação em estabelecimentos educacionais.

Atualmente ainda se perpetua a mesma discussão, pois existem na sociedade Brasileira argumentadores que defendem o ideal da redução da maioridade penal para 16 anos. Os motivos para tal colocação é que o adolescente nessa faixa etária, diferente das décadas anteriores, já possui entendimento sobre suas ações a qual é justificada pelo direito de votar (SARAIVA, 2002 *apud* LINS; FIGUEIREDO FILHO; SILVA, 2016); e em outra colocação argumenta-se que a falta de punição funciona como um incentivo à prática de atos delituosos (COLOMBAROLLI *et al.*, 2014). Faz-se também uma comparação com outros países como, por exemplo, o Reino Unido e a França, em que os indivíduos a partir dos 10 e 13 anos respectivamente já são responsabilizados criminalmente pelos seus atos.

Já os argumentos contrários à redução a maioridade penal para 16 anos consideram que o sistema prisional Brasileiro já possui atualmente sua capacidade comprometida, e que esta solução causaria ao indivíduo uma “aprendizagem do crime” uma vez que estar em

contato com o crime fortaleceria mais ainda sua tendência criminosa. Considera-se ainda que a forma de tratamento do indivíduo nestes locais não funciona como deveria no que diz respeito a reeducação (COLOMBAROLLI *et al.*, 2014).

Nesse sentido, é necessário compreender que a adolescência é a fase em que os indivíduos se deparam com novas situações como responsabilidades e pressões sociais, favorecendo condições para que apresentem flutuações de humor e mudanças expressivas no comportamento (COUTINHO, 2001; CRUVINEL; BORUCHOVITCH, 2004; RIBEIRO; COUTINHO; NASCIMENTO, 2010). Faz-se também necessário compreender que o envolvimento do adolescente no contexto criminal e posteriormente a prática do ato infracional em diversos casos são justificados em longo prazo pela ausência de diversos fatores no seu âmbito de inserção como, por exemplo, a educação, a saúde, políticas de prevenção etc.

No que diz respeito à compreensão desse indivíduo e assim a elaboração de práticas que solucionem o problema e previna-o, considera-se importante o papel do profissional psicólogo, o qual, a partir de seus conhecimentos acerca do mundo psicológico, é capaz de pensar alternativas que não sejam apenas punitivas, mas sim educativas. Já no tocante ao objetivo central desse trabalho enfatiza-se que ele tem a finalidade de descrever quais as crenças das pessoas em relação à redução da maioridade penal baseados na análise dos mitos sobre o tema

O presente estudo busca comparar a população geral de estudantes universitários quanto a crenças favoráveis e desfavoráveis frente a redução da maioridade penal. Ao mesmo tempo, espera-se analisar se há diferença entre homens e mulheres quanto às crenças favoráveis e desfavoráveis, se há associação da idade com a presença de crenças mais favoráveis à redução da maioridade penal e se há associação entre o nível de escolaridade e a presença de crenças mais favoráveis à redução da maioridade penal.

## **2 Métodos**

A presente pesquisa trata-se de um estudo de campo, descritivo, de abordagem quantitativa e que foi realizado no Centro Universitário de Patos (UNIFIP) e na internet. Contou-se com uma amostra de 163 pessoas com idades entre 18 e 57 anos, sendo 62% do sexo feminino e os demais do sexo masculino. A maioria da amostra foi composta por pessoas da população geral (56%), sendo os demais estudantes universitários.

A coleta de dados foi realizada após a avaliação e parecer positivo do Comitê de Ética e a aceitação da instituição. Fez-se contato direto com os alunos universitários com o intuito de apresentar informações referentes a: objetivo da pesquisa, total anonimato e sigilo das respostas, procedimentos éticos, e o direito de desistência do participante caso não queira responder as questões solicitadas esclarecendo que essa medida não lhe acarretará prejuízo algum. Após a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), confirmando a participação do aluno, os instrumentos foram aplicados. A pesquisadora ficou à disposição no momento das respostas para qualquer dúvida e esclarecimento que houver em relação a pesquisa. Quanto à coleta online, o link da pesquisa foi divulgado por listas de e-mails e redes sociais, contando com a participação daqueles que leram o TCLE e indicaram que concordavam em participar da pesquisa.

Os dados colhidos foram analisados através do Teste *t* de Student que objetivou analisar duas amostras de populações independentes, sendo elas: população universitária e população não universitária. A correlação de Pearson foi utilizada com o intuito de verificar o grau de associação entre as variáveis de interesse. Também foram efetuadas estatísticas descritivas como: frequência, percentual, média, desvio-padrão, assim como estatísticas inferenciais.

Quanto aos instrumentos para coleta de dados, foram aplicados um questionário composto por questões sociodemográficas, como idade, sexo, escolaridade, renda mensal, estado civil, e por questões de ordem pessoal, de modo a verificar a escala de crenças favoráveis e desfavoráveis à redução da maioridade penal. Este questionário, fonte de elaboração própria, se apresenta composto por 20 perguntas sobre a redução da maioridade penal. Contém 10 perguntas que questionam sobre os argumentos favoráveis e 10 sobre os argumentos contrários à proposta de redução da idade penal no Brasil.

Nesse estudo, foi considerado para fins de respeito aos participantes, os padrões e normas dos aspectos éticos de pesquisa com seres humanos dispostos na lei 466/12, que tem como princípios a autonomia, não maleficência, beneficência, justiça e equidade. Com isso objetiva-se a realização de um estudo que traga bem-estar e liberdade de autonomia para os indivíduos, uma vez que ficará claro que os mesmos poderão interromper sua participação a qualquer momento do estudo. Também lhes serão garantido o anonimato e sigilo das conversas e falas ocorridas durante o estudo.

### **3 Resultados e Discussão**

A tabela 1 descreve os resultados acerca da discriminação do sexo da amostra onde contou-se com a participação de 163 pessoas, estes tinham idades entre 18 e 57 anos ( $M = 26,5$ ;  $DP = 7,05$ ), sendo a maioria do sexo feminino (62%), com ensino superior completo (45%), católica (73%) e solteira (61%).

**Tabela 1:** Descrição da amostra (por gênero).

<b>Gênero</b>	<b>%</b>
Masculino	38
Feminino	62
<b>Total</b>	<b>100</b>

**Fonte:** Autoria própria (2020).

De acordo com os resultados encontrados na tabela 2 a maioria da amostra analisada foi composta por pessoas da população geral (56%), sendo os demais estudantes universitários.

**Tabela 2:** Composição da amostra (por grupo social).

<b>Gênero</b>	<b>%</b>
Estudantes Universitários	44
População em Geral	56
<b>Total</b>	<b>100</b>

**Fonte:** Autoria própria (2020).

Antes de proceder com as análises, efetuou-se o cálculo do nível médio de crenças favoráveis frente à redução da maioridade penal. Para tanto, primeiramente inverteu-se a pontuação dos itens que estavam redigidos de forma à maior pontuação indicar uma crença desfavorável, transformando todos os itens na direção que uma pontuação maior, significava concordância com crenças favoráveis à redução da maioridade penal. Após a inversão dos itens, calculou-se a média de cada participante.

Considerando-se o objetivo principal do presente estudo, realizou-se um teste t para comparar as crenças de estudantes e da população geral quanto à redução da maioridade penal. Não foi encontrada uma diferença significativa entre os grupos,  $t(160) = -0,876$ ,  $p = 0,383$ . Tanto a população geral ( $M = 3,2$ ;  $DP = 0,68$ ) quanto os estudantes universitários ( $M = 3,1$ ;  $DP = 0,68$ ) apresentaram um nível moderado e levemente desfavorável à redução da maioridade penal. Tais achados refutam a hipótese 1 desse estudo quando acreditava-se que a

população geral se posicionaria mais favorável a proposta de redução da maioria penal construída a partir de diversas pesquisas realizadas com o mesmo tema, onde o instituto Datafolha em 2006 descrito por Galvão e Camino (2011) mostrou que 84% da população brasileira posicionava-se favorável a redução da maioria penal assim como outra pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria/Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (CNI/IBOPE), descrita por Real e Conceição (2013) onde 75% dos entrevistados também são totalmente a favor da medida.

Buscou-se realizar também uma comparação entre homens e mulheres. Estes grupos também não apresentaram diferenças significativas,  $t(161) = -0,88$ ,  $p = 0,382$ . Novamente, tanto homens ( $M = 3,2$ ;  $DP = 0,66$ ) quanto mulheres ( $M = 3,3$   $DP = 0,71$ ) apresentaram um nível moderado, mas levemente favorável à redução da maioria penal. Um estudo realizado pela SEDH em 2008 e descrito por Cano, (2010) objetivou avaliar a percepção da população brasileira sobre os direitos humanos relativos a questões de criminalidade e envolvia questões sobre redução da maioria penal 73% desta população posicionaram-se favoráveis a proposta. O estudo de Cano, (2010) apresentou uma relação com o presente estudo no que diz respeito ao nível também insignificante em relação ao sexo, pois tanto homens como mulheres apresentaram opiniões de aceitação aos Direitos Humanos (DDHH) com médias de 3,7 para mulheres e 3,6 para os homens afirmando que o sexo não é um fator que oferece forte influência no posicionamento favorável ou contrário a proposta apresentada.

Buscou-se investigar a relação das crenças favoráveis e desfavoráveis frente à redução da maioria penal com outras duas variáveis de interesse, a saber, a idade e a escolaridade. Não foi observada uma relação significativa de tais crenças com a idade ( $r = 0,03$ ;  $p = 0,729$ ), corroborando com os dados de Galvão e Camino (2011).

Observou-se uma relação significativa no que tange ao nível de escolaridade ( $r = -0,19$ ;  $p = 0,016$ ), indicando que as pessoas com maior nível de escolaridade apresentaram crenças mais desfavoráveis frente à redução da maioria penal, corroborando novamente com o estudo de Galvão e Camino (2011) que também objetivou investigar o posicionamento de estudantes do ensino médio e superior em relação a redução da maioria penal e constatou que existe uma diferença significativa em função do grau de escolaridade, onde o posicionamento contrário a proposta prevaleceu entre os estudantes universitários [ $\chi^2(2, N = 200) = 7,65$ ,  $p < 0,05$ ].

Outro ponto de semelhança do estudo realizado pela SEDH em 2008 com o presente estudo foi em relação ao nível de escolaridade mostrando novamente que os indivíduos que possuem maior nível de escolaridade são os que mais defendem os direitos humanos do que

os que menos frequentaram a escola. A diferença foi de 0,8 na escala entre as pessoas que nunca frequentaram a escola e as que possuem pós-graduação. Essa relação entre crenças desfavoráveis à redução da maioria bem como a aceitação da proposta dos Direitos Humanos com o nível de escolaridade das pessoas mostra a importância da educação/escolaridade de forma direta e indireta, direta no que diz respeito à preparação da criança/adolescente para um futuro mais digno e promissor, e indireta acatando a ideia de (CANO, 2010), quando afirma que a mesma seria também uma aposta na promoção de visões mais avançadas em relação a seus direitos, e que o acesso a estudos e conhecimentos possivelmente impulsioná-los-á lutarem frente à sociedade e também junto ao estado.

De acordo com os resultados obtidos nesse estudo foi possível verificar que em relação ao posicionamento da população em relação a proposta de redução da maioria penal, não houve uma diferença significativa em relação ao sexo, idade e se o indivíduo é ou não estudante universitário. O que se pôde verificar é que existe uma diferença significativa quanto ao nível de escolaridade mostrando a importância da formação educacional no posicionamento contrário a proposta apresentada, visto que, segundo a literatura, a educação também é tida como fundamental na formação de pessoas, no caso crianças e adolescentes e que a mesma tem muitas vezes a possibilidade de mudar os rumos destes indivíduos uma vez que mostra um leque de possibilidades e caminhos aos mesmos.

#### **4 Considerações Finais**

Tendo em vista que o objetivo principal desse estudo não foi confirmado, uma vez que não foi encontrada uma relação significativa entre as crenças da população geral e de estudantes universitários enfatiza-se aqui a relevância de outro dado importante que foi encontrado: a relação do nível de escolaridade com o posicionamento contrário a medida de redução da maioria penal. Este dado revela a influência da educação na formulação de uma crença e posicionamento frente à proposta, uma vez que se acredita que essa determinada população para tal baseia-se na ideia de que existem outras formas mais eficazes que possam corrigir o adolescente em contraposição ao aprisionamento.

Diante do exposto é possível verificar a contribuição do presente estudo para diversos âmbitos sociais dentre eles destaca-se o escolar onde verifica-se uma necessidade de investimento do governo em programas educacionais bem como uma melhora da própria qualidade escolar existente considerando que investir em educação, principalmente na pública

é abrir oportunidades e mostrar caminhos para aqueles que as desconhecem e em grande parte das vezes encontram-se desassistidos e desamparados.

Uma hipótese sobre o resultado desse investimento em educação ainda na infância e na adolescência seria futuramente encontrar um cidadão preparado profissionalmente e conhecedor de seus direitos e deveres e que possivelmente possua argumentos e posicionamentos positivos em relação a diversos temas sociais que visem o bem comum e ofereça oportunidades aos mais vulneráveis tal como o da redução da maioria penal.

Apesar de o tema abordado ser bastante discutido desde muito tempo na sociedade brasileira e haver diversas pesquisas sobre o mesmo na literatura, verificou-se uma carência de estudos que abordem questões como o posicionamento da população, de forma subjetiva em relação a tal medida, pesquisas que investiguem questões que possivelmente influenciaram o menor a envolver-se com o crime bem como estudos que analisem o andamento e eficácia das medidas socioeducativas tendo em vista o grande número de casos de menores reincidentes.

A psicologia enquanto ciência e profissão no Brasil apresenta seu posicionamento contrário à proposta de redução da maioria penal, porém sugere-se a realização de pesquisas que exponham o posicionamento de outras ciências como, por exemplo, o Direito tendo em vista que este é outro grande conselho que oferece boa contribuição na discussão da proposta. Outra sugestão seria de pesquisas que investigassem se existe uma influência no posicionamento favorável de pessoas que já foram vítimas de menores infratores.

Por fim observou-se a partir das médias das respostas dos questionários aplicados que a população se posiciona na maioria delas de forma possivelmente alheia a questões sociais onde subentende-se que existe apenas uma preocupação pessoal em proteger-se e excluir do meio social aquilo que lhe incomoda. Desta forma verifica-se que o bem coletivo está sendo deixado de lado e que poucos são os que têm a audácia de lutar por aquilo que não lhe trará prestígio social. E quando aos demais, estes estão aprisionados em seus castelos com altos muros e “fora” da comunidade.

## **5 Referências**

CANO, Ignácio. Direito para os bandidos?: Direitos Humanos e criminalidade no Brasil. In: MAYBURY-LEWIS, Biorn; RANINCHESKI, Sonia. (Org.). **Desafios aos Direitos Humanos no Brasil Contemporâneo**. Brasília: Verbena Editora, 2011. p. 33-48.

COLOMBAROLLI, Maíra Stivaleti *et al.* Proposta de redução da idade penal: visão dos profissionais da psicologia. **Psicologia Argumento**, Curitiba, v. 77, n. 32, p. 19-26, jun. 2014.

COUTINHO, Maria da Penha de Lima. **Depressão infantil**: uma abordagem psicossocial. João Pessoa: UFPB, 2001. 392 p.

CRUVINEL, Miriam; BORUCHOVITCH, Evely. Sintomas depressivos, estratégias de aprendizagem e rendimento escolar de alunos do ensino fundamental. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 9, n. 3, p. 369-378, dez. 2004.

GALVÃO, Lilian Kelly de Sousa; CAMINO, Cleonice Pereira dos Santos. Julgamento moral sobre pena de morte e redução da maioridade penal. **Psicologia & Sociedade**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 228-236, ago. 2011.

LINS, Rodrigo; FIGUEIREDO FILHO, Dalson; SILVA, Lucas. A redução da maioridade penal diminui a violência? Evidências de um estudo comparado. **Opinião Pública**, Campinas, v. 22, n. 1, p. 118-139, abr. 2016.

OLIVEIRA, Juliana Nair de; FUNES, Gilmara Pesquero Fernandes Mohr. Histórico da maioridade penal no Brasil. **Revista do IV Encontro de Iniciação Científica**, Presidente Prudente, v. 4, n. 4, p. 1-10, dez. 2008.

RIBEIRO, Karla Carolina Silveira; COUTINHO, Maria da Penha de Lima; NASCIMENTO, Emily da Silva. Representação social da depressão em uma Instituição de Ensino da Rede Pública. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, v. 30, n. 3, p. 448-463, set. 2010.

REAL, Fabíola Geoffroy Veiga Corte; CONCEIÇÃO, Maria Inês Gandolfo. Representações sociais de parlamentares brasileiros sobre a redução da maioridade penal. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 33, n. 3, p. 656-671, 2013.